



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 00937 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEFFD1850BADC8C3E1D9112D9B2BE38

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2018

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2018

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N., portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/BA e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09. 658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branca, Nº 01, CEP: 44.950-000, Centro, Uibaí/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **Uilton Teodoro da Silva**, CPF/MF nº 262.011.275-34, CI/RG 02.644.250-73 SSP/BA, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.01, do processo administrativo n.º 006/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Municipal Almir Ribeiro Maciel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 31.12.2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 28 de Agosto de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____